

04	Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Controle Compras e Licitações.	Única	1	800,00	800,00
05	Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Controle de Protocolo.	Única	1	500,00	500,00
06	Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Controle de Almoxarifado.	Única	1	350,00	350,00
07	Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Controle de Patrimônio.	Única	1	350,00	350,00
08	Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Controle Interno.	Única	1	200,00	200,00
09	Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Recursos Humanos e Folha de Pagamento.	Única	1	1.000,00	1.000,00
10	Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Portal Transparência.	Única	1	200,00	200,00
Valor Total da Implantação dos Sistemas Administrativos para Gestão Pública				5.500,00	5.500,00

11. Valor e serviço mensal proposto de suporte técnico e cessão de uso de sistemas administrativos para Gestão Pública, Contabilidade Pública, Tesouraria Municipal, Atendimento ao Tribunal de Contas dos Municípios, Controle Compras e Licitações, Controle de Protocolo, Controle de Almoxarifado, Controle de Patrimônio, Controle Interno, Recursos Humanos e Folha de Pagamento e Portal Transparência:

Itens	Serviços	Und/Med	Qtd	V.Unitário	V.Total
01	Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Contabilidade Pública.	MENSAL	11	1.500,00	16.500,00
02	Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Tesouraria Municipal.	MENSAL	11	300,00	3.300,00
03	Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Atendimento ao Tribunal de Contas dos Municípios.	MENSAL	11	300,00	3.300,00
04	Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Controle Compras e Licitações.	MENSAL	11	800,00	8.800,00
05	Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Controle de Protocolo.	MENSAL	11	500,00	5.500,00
06	Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Controle de Almoxarifado.	MENSAL	11	350,00	3.850,00
07	Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Controle de Patrimônio.	MENSAL	11	350,00	3.850,00
08	Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Controle Interno.	MENSAL	11	200,00	2.200,00
09	Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Recursos Humanos e Folha de Pagamento.	MENSAL	11	1.000,00	11.000,00
10	Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Portal Transparência.	MENSAL	11	200,00	2.200,00

Período de Fevereiro de 2021 a Dezembro 2021, valor da implantação e treinamento R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), Valor e serviço mensal proposto de suporte técnico e cessão de uso de sistemas administrativos para Gestão Pública R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais),
(Valor Global da Proposta e de (sessenta e seis e mil reais)

Os valores constantes da proposta estão incluídos todos os custos para a prestação do serviço, tais como alimentação, hospedagem, estadia e deslocamento.

1. Introdução.

O presente documento tem por objetivo descrever o propósito e extensão das atividades de “Serviços Técnicos de Tecnologia da Informação Aplicada ao Setor Público” solicitado pela CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO.

O conteúdo desta proposta poderá sofrer alterações durante a etapa anterior à contratação dos serviços, com o objetivo de refletir melhor a característica dos serviços a serem prestados e torná-los mais adaptável às necessidades de negócios da CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO.

2. Resumo do Serviço.

A SGP-ASSESSORIA E TECNOLOGIA EIRELI ME, propõe-se a oferecer seus serviços profissionais de implantação, treinamento, suporte técnico e cessão de uso de sistemas administrativos para Gestão Pública, doravante denominados SOFTWARES.

3. Premissas Básicas.

Os serviços aqui orçados serão realizados na cidade de Breu Branco-PA.

4. Descrição do Serviço.

A seguir, apresentamos a descrição detalhada do serviço proposto.

Qualquer alteração no escopo do serviço deverá ser avaliada para verificação de possíveis alterações na alocação de recursos, no preço e no prazo determinado.

Implantação, treinamento, suporte técnico e cessão de uso de sistemas administrativos para Gestão Pública, Contabilidade Pública, Tesouraria Municipal, Atendimento ao Tribunal de Contas dos Municípios, Controle Compras e Licitações, Controle de Protocolo, Controle de Almoxarifado, Controle de Patrimônio, Controle Interno, Recursos Humanos e Folha de Pagamento e Portal Transparência;

5. Pré-requisitos.

- * Aceite, por parte da CÂMARA, da proposta apresentada;
- * Constituição e disponibilização do responsável ou representante da CÂMARA, para acompanhar e homologar este serviço;
- * Estabelecimentos dos acordos necessários entre os participantes;
- * Comunicação da execução do serviço a todas as áreas abrangidas e/ou envolvidas pelo mesmo;
- * Obtenção e disponibilização de todos os recursos necessários à execução do serviço;
- * Estabelecimento de reuniões de revisão se aplicável;
- * Assinatura do contrato de Prestação de Serviços, necessário para estabelecer uma relação empresarial entre as partes envolvidas.

6. Etapas.

Etapa – 1: Análise e levantamento dos dados para elaboração da proposta.

Etapa – 2: Serviço.

- * Implantação e treinamento de sistemas administrativos para Gestão Pública

Etapa – 3: Avaliação e Homologação.

- * Ao final da implantação dos Softwares será feita uma avaliação geral com a presença dos usuários responsáveis pelo Software, dos profissionais da SGP-ASSESSORIA E TECNOLOGIA EIRELI ME. E do responsável pela CÂMARA.

7. Critério de Conclusão.

- * A implantação estará concluída quando todas as atividades relacionadas estiverem dadas por completadas pela SGP-ASSESSORIA E TECNOLOGIA EIRELI ME e devidamente aceitas pelo representante da CÂMARA.

8. Prazo de execução do serviço.

- * Será elaborado um cronograma de implantação dos SOFTWARES logo após a assinatura do Contrato entre a SGP-ASSESSORIA E TECNOLOGIA EIRELI ME e a CÂMARA.

9. Recursos a serem alocados pela CÂMARA para a execução do serviço.

- * Acesso aos equipamentos da CÂMARA, que se fizeram necessários;
- * Todos os equipamentos, computadores, redes, softwares básico e banco de dados para o desenvolvimento dos serviços propostos são de responsabilidade da CÂMARA.

10. Recursos a serem alocados pela SGP-ASSESSORIA E TECNOLOGIA EIRELI ME para a execução do serviço.

- * Todo material necessário para o desenvolvimento do serviço proposto, como mídias, formulários, ferramentas de desenvolvimento, etc. É de inteira responsabilidade da SGP-ASSESSORIA E TECNOLOGIA EIRELI ME, devendo estar disponível no início da implantação.

11. Valor e serviço proposto da implantação e treinamento.

Itens	Serviços	Und/Med	Qtd	V.Unitário	V.Total
01	Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Contabilidade Pública.	Única	1	1.500,00	1.500,00
02	Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Tesouraria Municipal.	Única	1	300,00	300,00
03	Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Atendimento ao Tribunal de Contas dos Municípios.	Única	1	300,00	300,00

CARTA PROPOSTA

A CÂMERA MUNICIPAL DE BREU BRANCO-PA.
Prezado Senhores,

Prezado Senhor,

Enviamos a seguir, nossa proposta para IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E CESSÃO DE USO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS PARA GESTÃO PÚBLICA.

Acreditamos que as informações aqui contidas sejam suficientes para que V. S^a. possa analisar com detalhes a nossa solução proposta e ao final, decidir-se por ela.

Atenciosamente,

Belem, 07 de Janeiro de 2021.

**SGP-ASSESSORIA E
TECNOLOGIA
EIRELI:
18992419000132**

Assinado digitalmente por
SGP-ASSESSORIA E TECNOLOGIA
EIRELI:18992419000132
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PA,
L=Ananindeua, OU=AC Soluti Multipla
v5, OU=04094217000240, OU=Certificado
PJ A1, CN=SGP-ASSESSORIA E
TECNOLOGIA EIRELI:18992419000132
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2021-01-07 14:14:15
Foxit Reader Versão: 10.0.0

**Humberto Carlos Thomaz de Aquino
Representante Legal
SGP - Solução Gestão Pública
18.992.419/0001-32**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SGP-ASSESSORIA E TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ: 18.992.419/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:54:06 do dia 11/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2021.

Código de controle da certidão: **7D0C.3C2D.2B6E.CFD0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.992.419/0001-32
Razão Social: SGP-ASSESSORIA E TECNOLOGIA EIRELI
Endereço: R MUCAJAS 65 RESIDEN CARMELANDIA / MANGUEIRAO / BELEM / PA /
66640-435

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2020 a 25/01/2021

Certificação Número: 2020122703450640002741

Informação obtida em 07/01/2021 14:33:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ DE LICENÇA / 2020

Inscrição Mobiliária	231.502-1	Data de Validade	10/04/2021	Nº Guia	21.1.022939-4
Nome ou Razão Social	SGP-ASSESSORIA E TECNOLOGIA EIRELI				
Endereço	R MORADA DOS VENTOS 000033 Bairro: MANGUEIRAO CEP: 66640425				
CPF/MF	*****	CNPJ/MF	18.992.419/0001-32	Data de Início da Atividade	23/09/2013
Descrição do Objeto Social - CNAE/CBO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOISCOES E FESTAS REPARACAO E MANUNTENCAO DE COMPUTADORES E DE					
Out-Door:	SIM	Identificação:	1	Propaganda:	**
				Mural:	**
				Mostruários:	*
				Horário Especial:	***

Lia Garcia Pamploha Naves
LIA GARCIA PAMPLONA NAVES
Diretor(a) do Departamento de Tributos Mobiliários

Belém 27 de MAIO de 2020

Jose Batista Capelon Junior
JOSE BATISTA CAPELON JUNIOR
Secretário(a) Municipal de Finanças

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** SGP ASSESSORIA E TECNOLOGIA EIRELI**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 18.992.419/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:49:10 do dia 15/12/2020**Válida até:** 13/06/2021**Número da Certidão:** 702020080881128-3**Código de Controle de Autenticidade:** D1BFE0DC.475DCE40.79559482.56B7DB5C**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** SGP ASSESSORIA E TECNOLOGIA EIRELI**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 18.992.419/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:49:10 do dia 15/12/2020**Válida até:** 13/06/2021**Número da Certidão:** 702020080881127-5**Código de Controle de Autenticidade:** 9062A613.0BC493C4.EB075A7F.F271E79D**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SGP-ASSESSORIA E TECNOLOGIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.992.419/0001-32

Certidão nº: 32941605/2020

Expedição: 15/12/2020, às 10:50:42

Validade: 12/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SGP-ASSESSORIA E TECNOLOGIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.992.419/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Processo nº: 097528/119/2020

Contribuinte: SGP-ASSESSORIA E TECNOLOGIA EIRELI
CPF/CNPJ: 18.992.419/0001-32
Inscrição 231502-1
Inscrição 042/33891/13/14/0315/000/000-16 (ALUGADO)
Endereço: R MORADA DOS VENTOS , 33

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: Constan débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional – CTN).

Certidão emitida às 11:24 horas, do dia 11/01/2021 com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: 90 (noventa) dia(s)

Código de Controle de Certidão : XXA2.LMY8.0IGZ.ZSAO.PH5X

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério Da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Diretoria de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados

Certificado de Registro de Programas de Computador

Processo nº: BR 51 2017 001584-8

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial expede o presente certificado de Registro de Programas de Computador, válido por 50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de Publicação: 09 de dezembro de 2017, em conformidade com o parágrafo 2º, artigo 2º da Lei Nº 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998.

Título: **SGP - SOLUÇÃO GESTÃO PÚBLICA**

Data de Criação: 07 de janeiro de 2015

Data de publicação: 09 de dezembro de 2017

Titular(es): SOLUÇÃO GESTÃO PÚBLICA

Autor(es): HUMBERTO CARLOS THOMAZ DE AQUINO

Linguagem: JAVA

Campo de Aplicação: AD-04

Tipo Programa: GI-02

Algoritmo Hash: SHA-512

Resumo Digital: 68b89dbb30850e06e5937919c31b4e688143646e2d2849877210635f6b3a3bcaa22cd5161fda4f7e9901ae3d3c122f8176c5ec143947b81e7a57ac5af7ac0846

Expedido em: 19 de dezembro de 2017

Aprovado por Julio Cesar Castelo Branco Reis Moreira

15 de Novembro
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
de 1889



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Novo Repartimento Estado do Pará, neste ato representado pela Sra. Dalva Maria Jesus de Souza, CPF nº 709.621.809-00, Contador efetiva da PMNR, atuante na Secretaria de Fazenda.

Atesta: que a empresa SGP-Solução Gestão Pública Eirelli-ME, inscrita no CNPJ nº 18.992.419/0001-32, tendo como seu representante legal o Sr. Humberto Carlos Thomaz de Aquino, forneceu/serviços de cessão de uso de software para gestão pública, treinamento e suporte técnico, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Novo Repartimento, 21 de Dezembro de 2020.


Dalva Maria Jesus de Souza
Contador
CRC: 015309/O-PA
Port.:6915-0/2015